



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 491/2021 - GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria 340/2008-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA 340/2008-GP**

**ONDE SE LÊ:**

“ CONCEDER a **CELIO VILAR CABRAL FILHO**, Cardiologista - NU, Matrícula nº 2396, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, no período de (02) dois anos, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 130 e 132 ambos da Lei nº 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE e suas modificações artigo 130, parágrafo único da Lei complementar nº 016 de 08.01.96, adotada pelo Município Lei nº 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa de 01.04.2008 a 01.04.2010.”

**LEIA-SE:**

“ CONCEDER a **CELIO VILAR CABRAL FILHO**, Cardiologista - NU, Matrícula nº 2396, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, no período de (01) um ano e (10) meses, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 130 e 132 ambos da Lei nº 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE e suas modificações artigo 130, parágrafo único da Lei complementar nº 016 de 08.01.96, adotada pelo Município Lei nº 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa de 01.06.2008 a 01.04.2010.”

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito